

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016**

<b>Processo Nº.: 19/ 2016</b>	<b>Pregão Nº.: 10/2016</b>
-------------------------------	----------------------------

**1 - DA LICITAÇÃO**

1.1. O MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO, 512, através de seu Prefeito em Exercício Sr. LUIZ JOSE DAGA, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 19/2016, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 10/2016** do tipo Menor preço, TOTAL POR LOTE, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº 043/2009, recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 07/03/16, até às 08:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 07 de março de 2016 às 08:30 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado a RUA 7 DE SETEMBRO, 512, centro, AGUAS FRIAS– SC.

1.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos no subitem 1.1 deste Edital, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de Preço para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto E REPAROS NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K**, para deixá-la em condições de uso, relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

2.2. O Sistema de registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2.3. **A partir de 1º de abril de 2011**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, **realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta**, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **ficam obrigados (somente nessas operações) a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.4. A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

**2.5. Somente serão aceitas propostas que acompanhem o arquivo auto-cotação em arquivo magnético (CD ROM, pen drive)**

**2.6. É obrigatório a indicação da marca para o item cotado.**



**2.7 A licitante vencedora do certame licitatório fornecerá garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços executados e pelas peças substituídas.**

**2.8. Os serviços/substituição da peças e devem ser realizados por profissionais competentes da área, sendo que as peças deverão ser originais( genuínas) da máquina.**

**2.9. A empresa vencedora do Certame Licitatório ficará responsável pelo deslocamento (Ida e Retorno) da Motoniveladora Caterpillar 120K, inclusive com as despesas de realização do deslocamento do objeto licitado.**

**2.6. A licitante vencedora deverá estar localizada num raio de no máximo 100km da sede do Município de Águas Frias.**

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. Protocolados os envelopes não será permitido a retirada ou substituição dos mesmos.

3.3. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- Apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- Cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura de AGUAS FRIAS, do contrato social ou documento constitutivo do licitante
- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III).
- Apresentação de documento de identificação do representante contendo foto e CPF (original e com foto).

Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) sendo que os três primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.4. Caso o representante seja sócio da empresa (deve constar no contrato social) fica dispensado de apresentar a carta de credenciamento ou procuração.

3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas autenticada em cartório, comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias a contar da data da sessão

3.6. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios Concedidos pela Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014.** Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes; no momento do credenciamento.

3.7. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.8. Cada representante poderá representar um único licitante.



**3.9. O licitante deverá apresentar na sessão pública fora dos envelopes 01 e 02 a Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação (ANEXO III), mesmo que o licitante não esteja presente na sessão/ ou não tenha representante na sessão. Caso não envie esta declaração juntamente com os envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.**

**OBSERVAÇÃO: A documentação do item 3 deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.**

### **3.10 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.10.1-Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, devendo também atender as exigências da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

3.10.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.10.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.10.4 - A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie

**3.10.5- Não havendo o número mínimo de 03 licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, abre-se ampla disputa com as demais presentes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.**

### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01  
DA: (EMPRESA)  
À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS  
Depto de Licitação  
PROCESSO N°. 19/2016 - LICITAÇÃO Pregão N°. 10/2016  
ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 07/03/16  
ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital, ficando facultado ao licitante apresentar proposta somente para os Lotes que tiver interesse.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS , contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.



4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Nos preços deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4.9 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos Pregoeiro e Equipe de Apoio da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado Pregoeiro e Equipe de Apoio

4.9.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

<b>CERTIDÃO NEGATIVA FGTS</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL</b> (relativos a débitos tributários federais e à dívida ativa da união)
<b>CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – de acordo com o Art. 29 inciso V, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 12.440/2011</b>
<b>DECLARAÇÃO CFE CONSTITUIÇÃO FEDERAL Art. 7º Inciso XXXIII (Declaração que não emprega menor)</b>
<b>A empresa deverá apresentar responsável técnico de nível superior (engenheiro mecânico) devidamente registrado na Empresa Licitante (carteira de trabalho, contrato) e no CREA/SC (certidão)</b>

### Observações:

-Todas as Certidões e Provas devem ter validade que não seja inferior a data limite prevista para o recebimento da documentação e das propostas.

- No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões constantes no subitem 5.1 deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante, com exceção da Certidão Negativa Federal



5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N.º. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

**Depto de Licitação**

**PROCESSO N.º.: 19/2016 - LICITAÇÃO Pregão N.º.: 10/2016**

**ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 07/03/16**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção os documentos que podem ter sua autenticidade conferida na internet.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

**5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 5.1, mesmo que os documentos exigidos, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.**

5.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 147/2014, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

5.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 5.6.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro (a) e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor preço - TOTAL POR LOTE** .

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por Lote I R\$38.530,46**



6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

6.10. O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

6.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.11.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.12. Após a entrega dos envelopes (Propostas e Habilitação) pelo licitante, não cabe desistência de proposta com os valores ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.



6.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.15. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

6.15.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.16. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.17. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.18. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.18.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.19. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for



aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.20. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.20.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.20.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.21. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da sessão, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.21.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.21.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal (item 5), não sendo válido para os demais.

6.21.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.22. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.22.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. **NÃO SERÁ CONHECIDO** do recurso, cuja licitante não manifesta, publicamente, em ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer

7.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

7.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

7.8. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ENTREGA**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologará o procedimento.

**8.2. A entrega do objeto licitado (peças e a motoniveladora em perfeitas condições de uso) deverá ser efetuada em até 05 dias após a solicitação do Departamento responsável pela solicitação do objeto nas dependências da Prefeitura Municipal de Águas Frias.**

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá validade de ATÉ 05 DIAS , a partir da data de sua publicação.

9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e, dessa forma, os quantitativos do ANEXO I serão renovados na mesma dimensão estimada para o primeiro ano.

9.5. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



9.6. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.7. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses e condições, estabelecidas no artigo 12, do Decreto Municipal n.º 043/2009:

10.1.1. Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

11.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.



11.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.8 A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada em de acordo com a necessidade dos mesmos, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante recebimento da Autorização de Fornecimento ou nota de compra, expedida pelo responsável pelo setor de compras da Prefeitura.

11.9. O proponente vencedor será responsável pela entrega dos produtos.

11.10. O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários.

## **12 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS se compromete a efetuar o pagamento em Até 20 dias após a prestação de serviços/entrega dos materiais após o recebimento do objeto e apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

**12.2. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.**

12.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e com o artigo 11 do Decreto Municipal nº043/2009.

## **13 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO**

13. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

## **14 – PENALIDADES**

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

14.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da DETENTORA DA ATA ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

14.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.5. As sanções previstas no item 14.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, consolidada com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº043/2009, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

15.4. Faz parte integrante deste Edital:

15.4.1. ANEXO I – Lista de Itens.

15.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

15.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

15.4.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.4.5. ANEXO V - Termo de Referência

15.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

15.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.7. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;



15.8. Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.9. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.10. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Prefeito Municipal, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

15.11. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

15.12. Os recursos/impugnações deverão ser enviados em uma via original que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Águas Frias, no endereço: Rua Sete de Setembro nº512, centro, Águas Frias - SC CEP 89.843-000, setor de Licitação, esta via deverá estar, preferencialmente, em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

15.13 - No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 08:45 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

15.14. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s)**, devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

15.15. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº8.666/93.

15.16. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de AGUAS FRIAS, na Rua Sete de Setembro nº512, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3332 0019.

AGUAS FRIAS (SC), 22 de fevereiro de 2016.

---

**LUIZ JOSE DAGA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Analisado e Aprovado**

**JHONAS PEZZINI**  
**OAB/SC 33678**

	Estado de Santa Catarina
	<b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>
	Departamento de Licitação
	<b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>
	Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016**

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Apresentamos nossa proposta para registro de preços visando possíveis aquisições futuras de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto e REPAROS NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, para deixá-la em condições de uso , modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 10/2016**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**LOTE I**

Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Item
1	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MÁQUINAS	de lavagem para desmontagem da transmissão, substituição de peças, limpeza, substituição de óleos e filtros e montagem completa. Testes e reparos para o funcionamento da máquina	1,00	un			
2	PREPARAÇÃO	REF 2154245. Unidade com 04 litros	10,00	un			
3	ROLAMENTO	REF 3807507	2,00	un			
4	ANEL REF 3K0360		5,00	un			
5	ANEL REF 5J1086		1,00	un			
6	ROLAMENTO PARA MÁQUINAS E TRATORES	REF 4179486	1,00	un			
7	PARAFUSO (MÁQUINAS E TRATORES)	REF 5C7423	2,00	un			
8	ANEL (MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)	REF 1313919	4,00	un			
9	ANEL REF 3J1907		8,00	un			

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

10	ANEL REF 5M6200		1,00	un			
11	ANEL REF 3J7354		1,00	un			
12	ELEMENTO (MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)	REF 2456375	1,00	un			
13	DISCO REF 6I8912		8,00	un			
14	LUVA (MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)	REF 6Y2419	1,00	un			
15	VÁLVULA REF 2478629		1,00	un			
16	ARRUELA (MÁQUINAS MOTOR) E	REF 9P9150	38,00	un			
17	ANEL (MÁQUINAS)	REF 2035957	1,00	un			
18	ANEL	2035958	1,00	un			
19	ANEL DE VEDAÇÃO	REF 2780642	1,00	un			
20	DISCO (MÁQUINAS E MOTOR)	REF 1590927	1,00	un			
21	ANEL	2385078	8,00	un			
22	ANEL (MÁQUINAS PESADAS)	REF 2655287	1,00	un			
23	ANEL (MÁQUINAS E MOTOR)	REF 2H6490	1,00	un			
24	ANEL (MÁQUINAS PESADAS)	2J6274	1,00	un			
25	ANEL (MÁQUINAS PESADAS)	REF 2M9780	7,00	un			
26	RETENTOR (MÁQUINAS PESADAS)	REF 1171385	3,00	un			
27	ANEL (MÁQUINAS PESADAS)	REF 2S4663	1,00	un			
28	RETENTOR (MÁQUINAS PESADAS)	REF 1300229	1,00	un			
29	ANEL (MÁQUINAS PESADAS)	REF 3B8921	2,00	un			
30	RETENTOR	REF 2147568	10,00	un			
31	PLACA (MÁQUINAS PESADAS)	REF 6I9502	5,00	un			
32	ANEL	REF 3T4377	2,00	un			
33	ANEL	4F7390	1,00	un			
34	CORREIA	REF 9L1630	1,00	un			
35	RETENTOR	REF 2385080	3,00	un			
36	RETENTOR	REF 2P1692	3,00	un			
37	ANEL REF 4F7952		2,00	un			
38	ANEL REF 4H9105		1,00	un			
39	ANEL REF 6D0692		1,00	un			
40	ANEL REF 6F6672		2,00	un			
41	ANEL REF 6L1650		1,00	un			
42	ANEL REF 7F8268		1,00	un			

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

43	ANEL REF 7G4822		15,00	un			
44	ANEL REF 8E5734		4,00	un			
45	ANEL REF 8E5736		2,00	un			
46	ANEL REF 8E5742		8,00	un			
47	ANEL REF 8F3469		14,00	un			
48	ANEL REF 8M5253		1,00	un			
49	ANEL REF 9W9371		3,00	un			
50	ANEL REF 9X7743		1,00	un			
51	CLIQUE REF 2S7010		1,00	un			
52	CLIQUE REF 9X2646		1,00	un			
53	CLIQUE REF 9X2647		1,00	un			
54	DISCO REF 8E8319		16,00	un			
55	ELEMENTO REF 2456376		1,00	un			
56	LIXA FERRO REF 950010122		5,00	un			
57	PAPEL PARA LIMPEZA REF 2884212		1,00	un			
58	RETENTOR REF 5P3863		5,00	un			
59	RETENTOR REF 5P8211		1,00	un			
60	RETENTOR REF 7M8485		1,00	un			
61	RETENTOR REF 8C3089		1,00	un			
62	RETENTOR REF 9X4609		2,00	un			
63	TIRA REF 3S2093		8,00	un			
64	TIRA REF 7K1181		15,00	un			
65	TRAVA REF 1458039		3,00	un			
66	GRAXA REF 3699451	Bisnagas com 300g cada	1,00	un			
67	ÓLEO REF 2P9869		60,00	un			
68	ÓLEO REF OG01300		1,00	un			

Valor Total do Lote I R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Esta proposta somente terá validade se entregue juntamente com o arquivo auto cotação (Cetil) em CD ROM ou pen drive.**

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 DIAS**

---

**LOCAL E DATA**

---

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016**  
**PROCESSO Nº 19/ 2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO E REPAROS NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, para deixá-la em condições de uso**  
**ABERTURA DIA 07/03/16**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 10/2016**

**PROCESSO Nº 19/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO E REPAROS NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, para deixá-la em condições de uso**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxxx/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2016  
PREGÃO Nº 10/ 2016  
PROCESSO Nº 19/2016**

As xxxxxx HORAS do dia xxxxxx, na sala de licitações da Prefeitura de AGUAS FRIAS, localizada na RUA 7 DE SETEMBRO, 512, centro, AGUAS FRIAS– SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DANILO DAGA, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº043/2009 e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO 19/2016, MODALIDADE Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016** por deliberação do Pregoeiro(a), homologada pela autoridade competente e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município de AGUAS FRIAS - SC em xxxxxx, **RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto E REPAROS NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, para deixá-la em condições de uso , oferecido(s) pela (s) Empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro :

Nome	CNPJ	Endereço	CEP
Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx

A empresa \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo Sr (a), \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto E REPAROS NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, para deixá-la em condições de uso , conforme lotes abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

<b>VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA</b>	<b>xxxx</b>
--------------------------------------	-------------

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de ATÉ 30/06/2016, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.

**1.3. A DETENTORA DA ATA fornecerá garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços executados e pelas peças substituídas.**

**1.4. Os serviços/substituição da peças e devem ser realizados por profissionais competentes da área, sendo que as peças deverão ser originais( genuínas) da máquina.**



**1.5. A DETENTORA DA ATA ficará responsável pelo deslocamento (Ida e Retorno) da Motoniveladora Caterpillar 120K, inclusive com as despesas de realização do deslocamento do objeto licitado.**

1.6– A contratação de pessoal, as máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários a execução dos serviços é de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** .

1.7 – Ao assinar esta Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente contrato. Não será considerada pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **DETENTORA DA ATA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.8 – O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela **DETENTORA DA ATA** para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.

1.9 – É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual, bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva aos seus empregados.

1.10 - Quaisquer reparos de falhas ou reexecução dos serviços serão obrigatoriamente feitos pela **DETENTORA DA ATA** sem nenhum ônus para o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**.

#### **1.11 RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA**

1.11.1. A DETENTORA DA ATA será responsável por:

- a) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, seja julgado nocivo ao trabalho;
- b) Isentar o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- c) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- d) Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com qualquer custo advindo ou decorrente do mesmo;
- e) Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;

#### **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

#### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade 30/06/2016 a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.



3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

#### 4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata. Após a solicitação a detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar o objeto licitado com as devidas peças substituídas e em perfeitas condições de funcionamento.**

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

5.5.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

#### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2.016.

Destino	Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário
2	35	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	339030010000
2	35	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	339039190000
2	35	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	339030390000

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

## 7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** efetuará o pagamento à DETENTORA, em Até 20 dias após a prestação de serviços/entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. **A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.**

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. **Em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 a execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. ILSON CASSOL.**

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

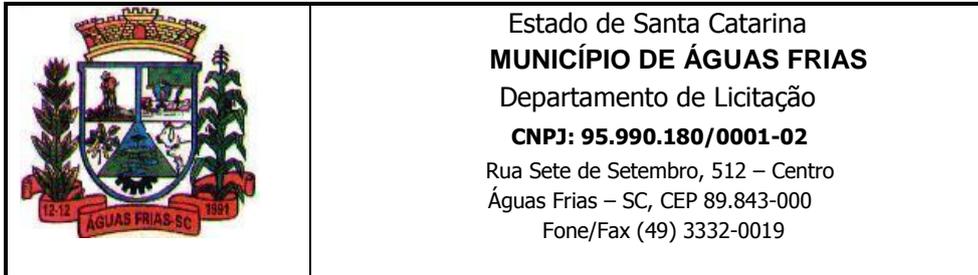
8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata, em Até 20 dias após a prestação de serviços/entrega dos materiais após o recebimento definitivo, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura, contendo o número do Empenho a que se refere e assinatura do responsável pelo recebimento.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.



8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela DETENTORA DA ATA através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Águas Frias.

8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas Frias.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com as requisições encaminhadas pela Administração Municipal devidamente assinada pelo servidor responsável.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da convocação, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-simile.

9.4. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com as Ordem de Fornecimento para cada a qual será emitido o Cupom Fiscal, e posterior emissão de Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.

9.5. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (liquidação).

9.6. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (liquidação) será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

9.7.1. O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da nota de empenho, isentando em conseqüência o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

10.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** à detentora multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso.



10.3 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.

10.4 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

10.5 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.6 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

Parágrafo Primeiro: As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na aplicação dessas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Além das penalidades acima citadas a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;



11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e/ou no site Oficial do Município, [www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

## 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;



II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, consolidada com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº 043/2009, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

#### **15. DO FORO**

15. Fica eleito o foro da comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

**MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS - SC, em 22/02/16**

---

**LUIZ JOSE DAGA**  
**Prefeito em Exercício**

**Analisado e Aprovado**

**JHONAS PEZZINI**  
**OAB/SC 33678**

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES REFERENCIAIS QUANTITATIVOS

**Processo licitatório nº 10/2.016**

#### **DADOS DO SOLICITANTE:**

ESTADO DE SANTA CATARINA. <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> RUA SETE DE SETEMBRO, 512 FONE: 49 3332 0019
---

#### **OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição dos materiais em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço - TOTAL POR LOTE

#### **JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação justifica-se pela necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto E REPAROS NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, para deixá-la em condições de uso

#### **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto E REPAROS NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

#### **LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até o dia 07/03/2016 as 08:00horas no setor de licitações do município de Águas Frias - SC.

#### **HABILITAÇÃO:**

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:

**CERTIDÃO NEGATIVA FGTS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL**  
**CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL**  
**CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII C. FEDERAL.**

#### **PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

#### **JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de Menor preço - TOTAL POR LOTE .

#### **VALOR ESTIMADO**

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de R\$38.530,46 (trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO**

Especificação (do material)	Descrição do objeto	Un	Valor Máximo Unitário
SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MÁQUINAS	de lavagem para desmontagem da transmissão, substituição de peças, limpeza, substituição de óleos e filtros e montagem completa. Testes e reparos para o funcionamento da máquina	un	8.735,0000
PREPARAÇÃO	REF 2154245. Unidade com 04 litros	un	123,4000
ROLAMENTO	REF 3807507	un	218,4800
ANEL REF 3K0360		un	7,3600
ANEL REF 5J1086		un	46,5100
ROLAMENTO PARA MÁQUINAS E TRATORES	REF 4179486	un	202,2000
PARAFUSO (MÁQUINAS E TRATORES)	REF 5C7423	un	12,4400
ANEL (MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)	REF 1313919	un	755,7600
ANEL REF 3J1907		un	5,9400
ANEL REF 5M6200		un	76,6300
ANEL REF 3J7354		un	6,5500
ELEMENTO (MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)	REF 2456375	un	422,3300
DISCO REF 6I8912		un	216,7000
LUVA (MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)	REF 6Y2419	un	279,0800
VÁLVULA REF 2478629		un	346,6000
ARRUELA (MÁQUINAS E MOTOR)	REF 9P9150	un	1,1900
ANEL (MÁQUINAS)	REF 2035957	un	200,6000
ANEL	2035958	un	261,7500
ANEL DE VEDAÇÃO	REF 2780642	un	331,4600
DISCO (MÁQUINAS E MOTOR)	REF 1590927	un	193,4100
ANEL	2385078	un	22,5300
ANEL (MÁQUINAS PESADAS)	REF 2655287	un	137,6900
ANEL (MÁQUINAS E MOTOR)	REF 2H6490	un	699,0900
ANEL (MÁQUINAS PESADAS)	2J6274	un	7,3000
ANEL (MÁQUINAS PESADAS)	REF 2M9780	un	8,0100
RETENTOR (MÁQUINAS PESADAS)	REF 1171385	un	14,6300

	<p style="text-align: center;"> <b>Estado de Santa Catarina</b>  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>            Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>            Rua Sete de Setembro, 512 – Centro            Águas Frias – SC, CEP 89.843-000            Fone/Fax (49) 3332-0019         </p>
---	--

ANEL (MÁQUINAS PESADAS)	REF 2S4663	un	12,3300
RETENTOR (MÁQUINAS PESADAS)	REF 1300229	un	145,7400
ANEL (MÁQUINAS PESADAS)	REF 3B8921	un	802,8200
RETENTOR	REF 2147568	un	29,0900
PLACA (MÁQUINAS PESADAS)	REF 6I9502	un	232,1500
ANEL	REF 3T4377	un	42,1300
ANEL	4F7390	un	26,9300
CORREIA	REF 9L1630	un	662,0200
RETENTOR	REF 2385080	un	31,9900
RETENTOR	REF 2P1692	un	31,2900
ANEL REF 4F7952		un	15,8300
ANEL REF 4H9105		un	32,7300
ANEL REF 6D0692		un	53,6400
ANEL REF 6F6672		un	7,8700
ANEL REF 6L1650		un	53,6900
ANEL REF 7F8268		un	20,1100
ANEL REF 7G4822		un	495,6100
ANEL REF 8E5734		un	164,1100
ANEL REF 8E5736		un	183,2400
ANEL REF 8E5742		un	130,3300
ANEL REF 8F3469		un	7,7500
ANEL REF 8M5253		un	16,7400
ANEL REF 9W9371		un	146,3100
ANEL REF 9X7743		un	351,8100
CLIFE REF 2S7010		un	131,7800
CLIFE REF 9X2646		un	179,6500
CLIFE REF 9X2647		un	131,7100
DISCO REF 8E8319		un	155,4900
ELEMENTO REF 2456376		un	261,4400
LIXA FERRO REF 950010122		un	2,6500
PAPEL PARA LIMPEZA REF 2884212		un	162,6000
RETENTOR REF 5P3863		un	23,6900
RETENTOR REF 5P8211		un	80,2800
RETENTOR REF 7M8485		un	11,3600
RETENTOR REF 8C3089		un	100,9200

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

RETENTOR REF 9X4609		un	18,2300
TIRA REF 3S2093		un	1,4800
TIRA REF 7K1181		un	3,0800
TRAVA REF 1458039		un	9,1500
GRAXA REF 3699451	Bisnagas com 300g cada	un	102,9100
ÓLEO REF 2P9869		un	17,7500
ÓLEO REF OG01300		un	12,3000

### **ENTREGA DOS MATERIAIS**

Nas dependências da Prefeitura Municipal de Águas Frias

### **RECEBIMENTO**

Os materiais só serão recebidos, e considerados devidamente entregues, se aceitos pela unidade receptora, e se estiverem de acordo com o solicitado.

O material estará sujeito à devolução no caso de não atender às especificações, constantes na lista de itens do edital ficando o fornecedor obrigado a entregar um novo Material, com urgência, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de devolução do material.

### **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela secretaria do município, após a entrega da nota fiscal, respeitando o prazo de 15 dias.

### **OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ATA**

A DETENTORA DA ATA tem a obrigação de entregar o material.

A DETENTORA DA ATA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais sofrerá as penalidades, previstas no edital.

### **CONTRATAÇÃO**

No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com o Município de Águas Frias, SC, o objeto licitado.

### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados

Águas Frias – SC, 22/02/2016

\_\_\_\_\_  
LUIZ JOSE DAGA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO